MUNICIPIO DE ACEGUÁ
Secretaria de Administração e Fazenda

PUBLICAÇÃO
Certifico, que de acordo com a Lei Mun. N°005/2001, este documento foi publicado no quadro mural desta Secretaria.
É o que tenho a Certificar. Data ___/___/___

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACEGUÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 24 de novembro do ano de 2026**, estará realizando no site www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio do pregoeiro Portaria nº 930/20233 e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 936/2023, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item,** para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI,** processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2.424, de 31 de março de 2023, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **24 de novembro de 2026, com início às 10 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 09h30min do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

2 – OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado de R$ 348.231,45 (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos.)

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. **Não poderão disputar esta licitação**:

a) As pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma das circunstâncias previstas no artigo 14 da lei 14. 133/2021;

b) aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema *"PREGÃO ELETRÔNICO"* através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Aceguá, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

5.5. **Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo, 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:**

a) O licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário ofertado para cada item/lote**, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
b) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação;
d) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
e) As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
f) Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
g) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
h) Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 **-** O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. O método adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa "aberto", os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

7.6.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.12. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.13. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido.

7.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

7.15. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO por Item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

8.2 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

8.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (**CNPJ**);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

e) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

f) certidão que prove a regularidade para com as **Fazendas Estadual** e **Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

h) certidão que a prove a regularidade trabalhista (**CNDT**);

i) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

j) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

l) **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento do bem ofertado, ou similar, comprovado por órgão publico ou empresa privada.

m) declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa/empregado de empresa pública/sociedade de economia mista.

ATENÇÃO.: As empresas beneficiadas pela Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, fica ressalvado o direito previsto nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma, no que tange à participação em licitações públicas, **devendo** apresentar junto aos documentos de habilitação termo de opção pelo simples, emitido pela Receita Federal ou, ainda, declaração, assinada pelo contador da empresa, declarando que a mesma se enquadra como EPP ou ME.

A falsidade da declaração de que trata os itens a serem apresentados, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO

13.1. O(s) produtos(s) deverá(ao) ser entregue(s) pela contratada na sede da Prefeitura de Aceguá, sito à Estrada Internacional, n° 321, E, Aceguá, Centro, **no prazo estipulado no termo de referência** a contar da data da solicitação da Secretaria Requisitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

13.2. O recebimento do bem será feito conjuntamente pela(o) Diretor Administrativo da respectiva secretaria requisitante no período entre as 09 e 14 horas.

13.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.5. Os produtos ora licitados serão fiscalizados pela responsável Ana Lúcia Maurente

13.6. Garantia do(s) bem(ns)/produto(s) de, no mínimo o estabelecido na lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

13.10. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

13.12. Todas as despesas decorrentes da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o(s) bem(ns) de que trata este Pregão, de acordo com o Termo de Referência, anexado a este edital.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada com a seguinte rubrica:

Entidade	Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Valor - Situação Reserva	Dotação	Sequência	Dot. Mascara
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	7	1	2011	33390302800000000000	15000001	0,00Ativo	97	1	97
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	8	1	2013	33390302800000000000	15000001	0,00Ativo	144	2	144
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	9	2	2017	33390302800000000000	15000020	0,00Ativo	207	3	207
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	10	1	2049	33390302800000000000	16004500	0,00Ativo	361	4	361
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	11	2	2031	33390302800000000000	15000001	0,00Ativo	518	5	518
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	12	2	2041	33390302800000000000	15000001	0,00Ativo	613	6	613
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	9	4	2072	33390302800000000000	25501014	0,00Ativo	660	7	660

Total de Registros: 7

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos produtos será efetuado, conforme Termo de Referência

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DO PREÇO:

O preço a ser apresentado pelo licitante será fixo e irreajustável.
Parágrafo único – o reequilíbrio de valores se dará com base no art. 124, §7º da lei 14.133/2021.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Estrada Internacional, nº 321, E, Centro, no Município de Aceguá, ou pelos telefones (53) 3246-1690.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Município de Aceguá não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Aceguá na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Aceguá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

19.9. Integra este edital, como anexo, modelos, o Termo de Referência e a Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento.

20. Fazem parte integrante deste edital:

21.1. ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;
21.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
21.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
21.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;
21.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
21.6. ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA
21.7. ANEXO VII – ETP

Assinado eletronicamente por:
MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
560.470.290-00
09/11/2026 14:36:29

Aceguá, RS, 9 de novembro de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO UNITÁRIO

A estimativa de preço unitário para a aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI** objeto do Pregão Eletrônico n.º 23/2026 é a constante na tabela abaixo:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	3287	CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 30, FRASCO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	FRASCO	90,00	36,44	3.279,90
2	3334	LUVA DE LÁTEX NATURAL COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO TAM P LUVA DE LÁTEX NATURAL COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTI DERRAPANTE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, TAMANHO P	UNIDADE	20,00	4,67	93,40
3	1537	LUVA DE COURO VAQUETA, TAM G	PAR	24,00	12,73	305,40
4	3489	LUVA NITRÍLICA FORRADA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA TAMANHO 9 (G)	UNIDADE	240,00	26,96	6.470,40
5	3521	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF1	UNIDADE	30,00	9,02	270,60
6	3651	MÁSCARA PFF2 N95	UNIDADE	20,00	2,09	41,80
7	3470	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA.	UNIDADE	6,00	60,40	362,40
8	3362	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCUROS COM AMPLA VISÃO, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, POSSUI ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. . PERMITE UTILIZAÇÃO DE CLIP QUE SE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS ÓCULOS PARA USO EM CONJUNTO COM LENTES GRADUADAS.LENTE CINZA (FUMÊ): PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E RADIAÇÃO UV. USADO EM AMBIENTES COM LUMINOSIDADE INTENSA OU TRABALHOS A CÉU ABERTO.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÇÃO: UVA E UVB. FILTRO: 99,9% VISOR: CINZA. TAMANHO: ÚNICO. VEDAÇÃO: LATERAL. ARMAÇÃO: NYLON.	UNIDADE	22,00	13,62	299,60
9	3353	CALÇA EM JEANS COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TAM P CALÇA EM JEANS COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ELÁSTICO NA CINTURA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: TAMANHO P, CINTURA ELÁSTICO TOTAL ESTICADO 46 A 48 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DAS PERNAS 107 CM, COM REFLETIVO (MODELO EM ANEXO).	UNIDADE	5,00	89,54	447,70
10	3354	CALÇA EM JEANS COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TAM M CALÇA EM JEANS COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 BOLSO TRASEIRO COM ELÁSTICO NA CINTURA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: TAMANHO M, CINTURA ELÁSTICO TOTAL ESTICADO 50 A 52 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DAS PERNAS 108 CM COR AZUL ROYAL COM REFLETIVO (MODELO EM ANEXO).	UNIDADE	6,00	75,90	455,40
11	3355	CALÇA EM JEANS COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TAM G CALÇA EM JEANS COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 BOLSO TRASEIRO COM ELÁSTICO NA CINTURA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: TAMANHO G, CINTURA ELÁSTICO TOTAL ESTICADO 54 A 56 CM , COMPRIMENTO MÍNIMO DAS PERNAS 109 CM COR AZUL ROYAL COM REFLETIVO (MODELO EM ANEXO).	UNIDADE	3,00	75,90	227,70
12	3356	CALÇA EM JEANS COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TAM GG CALÇA EM JEANS COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 BOLSO TRASEIRO COM ELÁSTICO NA CINTURA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: TAMANHO GG, CINTURA ELÁSTICO TOTAL ESTICADO 58 A 60 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DAS PERNAS 110 CM, COM REFLETIVO (MODELO EM ANEXO).	UNIDADE	3,00	75,90	227,70
13	3335	LUVA DE LÁTEX NATURAL COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO TAM M LUVA DE LÁTEX NATURAL COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTI DERRAPANTE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, TAMANHO M	UNIDADE	20,00	4,90	98,00
14	3336	LUVA DE LÁTEX NATURAL COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, TAM. G LUVA DE LÁTEX NATURAL COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTI DERRAPANTE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, TAMANHO G	UNIDADE	20,00	5,00	100,00
15	3508	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, Nº 35, SOLADO EM PU, BIODENSIDADE, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO	UNIDADE	4,00	95,00	380,00
16	3619	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, Nº 36, SOLADO EM PU, BIODENSIDADE, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, DE 1ª LINHA	UNIDADE	2,00	95,00	190,00
17	3514	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, Nº 42, SOLADO EM PU, BIODENSIDADE, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO	UNIDADE	4,00	95,00	380,00
18	3512	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, Nº 40, SOLADO EM PU, BIODENSIDADE, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO	UNIDADE	212,00	79,20	16.790,00
19	3513	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, Nº 41, SOLADO EM PU, BIODENSIDADE, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO	UNIDADE	212,00	79,20	16.790,00
20	3391	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, Nº 40 COM NO MÍNIMO 25 CM DE CANO, NAS CORES AZUL OU PRETA	PAR	1,00	65,00	65,00
21	3392	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, Nº 41 COM NO MÍNIMO 25 CM DE CANO, NAS CORES AZUL OU PRETA	PAR	1,00	65,00	65,00
22	54695	LUVA NITRÍLICA, TAM. M	UNIDADE	10,00	15,00	150,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
23	3623	ÓCULOS ESCURO(MODELO COLIBRI).	UNIDADE	40,00	17,75	710,00
24	3361	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM AMPLA VISÃO.CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO. PERMITE UTILIZAÇÃO DE CLIP QUE SE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS ÓCULOS PARA USO EM CONJUNTO COM LENTES GRADUADAS. MODELO ANTIEMBAÇANTE.CARACTERÍSTICAS:PROTEÇÃO:UVA E UVBFILTRO:99,9%VISOR:INCOLORTAMANHO:ÚNICOVEDAÇÃO:LATERALARMAÇÃO :NYLONTRATAMENTO:ANTIEMBAÇANTE	UNIDADE	21,00	24,33	511,00
25	3674	CALÇA EM JEANS, TAMANHO G, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 BOLSO TRASEIRO COM ELÁSTICO NA CINTURA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: CINTURA ELÁSTICO TOTAL ESTICADO 54 A 56 CM , COMPRIMENTO MÍNIMO DAS PERNAS 109 CM, COR CINZA CHUMBO , COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO NO BOLSO ESQUERDO FRONTAL E O LOGOTIPO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO BOLSO FRONTAL LADO DIREITO (MODELO EM ANEXO).	UNIDADE	2,00	110,00	220,00
26	3675	CALÇA EM JEANS, TAMANHO GG, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 BOLSO TRASEIRO COM ELÁSTICO NA CINTURA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: CINTURA ELÁSTICO TOTAL ESTICADO 58 A 60CM , COMPRIMENTO MÍNIMO DAS PERNAS 110 CM, COR CINZA CHUMBO, COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO NO BOLSO ESQUERDO FRONTAL E O LOGOTIPO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO BOLSO FRONTAL LADO DIREITO (MODELO EM ANEXO).	UNIDADE	2,00	110,00	220,00
27	3673	CALÇA EM JEANS, TAMANHO M, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 BOLSO TRASEIRO COM ELÁSTICO NA CINTURA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: CINTURA ELÁSTICO TOTAL ESTICADO 50 A 52 CM , COMPRIMENTO MÍNIMO DAS PERNAS 108 CM, COR CINZA CHUMBO, COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO NO BOLSO ESQUERDO FRONTAL E O LOGOTIPO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO BOLSO FRONTAL LADO DIREITO (MODELO EM ANEXO).	UNIDADE	6,00	110,00	660,00
28	3554	CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 30, FRASCO 120 ML, CONTRA RAIOS VIOLETAS UVA -UVB, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	12,00	18,00	216,00
29	5137	LUVAS DE COURO VAQUETA.	UNIDADE	10,00	20,00	200,00
30	3511	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, Nº 39, SOLADO EM PU, BIODENSIDADE, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO	UNIDADE	10,00	67,00	670,00
31	59337	Calçado ocupacional tipo botina/coturno de cano médio, tamanha/ número 39,, com fechamento em cadarço, confeccionado em couro legítimo tipo Nobuck de alta resistência. Cabedal livre de componentes metálicos com ganchos/passadores em nylon rígido. Possui colarinho e lingueta acolchoados com detalhes refletivos nas laterais. Forração interna em tecido de poliéster de alta tecnologia com rápida absorção de suor e controle térmico. Biqueira plástica injetada em polipropileno (PP) para conformação. Palmilha de montagem em material sintético fixada pelo sistema Strobel, e palmilha higiênica removível em PU (poliuretano) de alta densidade revestida em tecido. Solado injetado diretamente no cabedal em poliuretano (PU) bidensidade, com duas camadas (sola e entressola), resistente à abrasão e com ranhuras antiderrapantes (certificação mínima SRC). Obrigatoriamente dotado de placa/sistema estabilizador anti-torção em TPU na região plantar e certificação de conforto emitida por laboratório credenciado (padrão IBTeC ou equivalente). Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho válido no ato da entrega."	UNIDADE	1,00	300,00	300,00
32	59336	Calçado ocupacional tipo botina/coturno de cano médio, tamanho/ número 40, com fechamento em cadarço, confeccionado em couro legítimo tipo Nobuck de alta resistência. Cabedal livre de componentes metálicos com ganchos/passadores em nylon rígido. Possui colarinho e lingueta acolchoados com detalhes refletivos nas laterais. Forração interna em tecido de poliéster de alta tecnologia com rápida absorção de suor e controle térmico. Biqueira plástica injetada em polipropileno (PP) para conformação. Palmilha de montagem em material sintético fixada pelo sistema Strobel, e palmilha higiênica removível em PU (poliuretano) de alta densidade revestida em tecido. Solado injetado diretamente no cabedal em poliuretano (PU) bidensidade, com duas camadas (sola e entressola), resistente à abrasão e com ranhuras antiderrapantes (certificação mínima SRC). Obrigatoriamente dotado de placa/sistema estabilizador anti-torção em TPU na região plantar e certificação de conforto emitida por laboratório credenciado (padrão IBTeC ou equivalente). Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho válido no ato da entrega."	UNIDADE	3,00	300,00	900,00
33	59338	Calçado ocupacional tipo botina/coturno de cano médio, tamanha/número 42, com fechamento em cadarço, confeccionado em couro legítimo tipo Nobuck de alta resistência. Cabedal livre de componentes metálicos com ganchos/passadores em nylon rígido. Possui colarinho e lingueta acolchoados com detalhes refletivos nas laterais. Forração interna em tecido de poliéster de alta tecnologia com rápida absorção de suor e controle térmico. Biqueira plástica injetada em polipropileno (PP) para conformação. Palmilha de montagem em material sintético fixada pelo sistema Strobel, e palmilha	UNIDADE	1,00	300,00	300,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		higiênica removível em PU (poliuretano) de alta densidade revestida em tecido. Solado injetado diretamente no cabedal em poliuretano (PU) bidensidade, com duas camadas (sola e entressola), resistente à abrasão e com ranhuras antiderrapantes (certificação mínima SRC). Obrigatoriamente dotado de placa/sistema estabilizador anti-torção em TPU na região plantar e certificação de conforto emitida por laboratório credenciado (padrão IBTeC ou equivalente). Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho válido no ato da entrega."				
34	59339	Calçado ocupacional tipo botina/coturno de cano médio, tamanha/número 34, com fechamento em cadarço, confeccionado em couro legítimo tipo Nobuck de alta resistência. Cabedal livre de componentes metálicos com ganchos/passadores em nylon rígido. Possui colarinho e lingueta acolchoados com detalhes refletivos nas laterais. Forração interna em tecido de poliéster de alta tecnologia com rápida absorção de suor e controle térmico. Biqueira plástica injetada em polipropileno (PP) para conformação. Palmilha de montagem em material sintético fixada pelo sistema Strobel, e palmilha higiênica removível em PU (poliuretano) de alta densidade revestida em tecido. Solado injetado diretamente no cabedal em poliuretano (PU) bidensidade, com duas camadas (sola e entressola), resistente à abrasão e com ranhuras antiderrapantes (certificação mínima SRC). Obrigatoriamente dotado de placa/sistema estabilizador anti-torção em TPU na região plantar e certificação de conforto emitida por laboratório credenciado (padrão IBTeC ou equivalente). Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho válido no ato da entrega."	UNIDADE	1,00	300,00	300,00
35	59340	Chapéu de proteção solar modelo Australiano/Pescador, confeccionado em tecido tecnológico de alta performance (100% poliamida ou poliéster), de gramatura leve, respirável e de secagem rápida. O tecido deve possuir, obrigatoriamente, proteção solar com fator FPU 50+ (bloqueio mínimo de 98% dos raios UVA e UVB) de caráter permanente (que não saia com as lavagens), comprovado mediante laudo técnico ou etiqueta do fabricante. Design com aba larga e estruturada ao redor de toda a circunferência, com largura mínima de 7,5 cm e máxima de 9,5 cm, garantindo sombra total sobre o rosto e olhos. Deve possuir copa com aberturas laterais revestidas por tela respirável para ventilação e dissipação de calor, cordão de fixação regulável para o queixo (jugular) em material macio com ajustador plástico, e carneira interna acolchoada para absorção de suor. Acabamento interno costurado, sem rebarbas. Cor neutra (sugestão: caqui, cinza-escuro ou azul-marinho). O produto deverá ser entregue em embalagem individual, acompanhado do manual com instruções de lavagem e conservação.	UNIDADE	6,00	45,00	270,00
36	1533	BLOQUEADOR SOLAR, FATOR 50, FRASCO DE 250 ML	FRASCO	12,00	15,00	180,00
37	3552	BONÉ DE BRIM COM ABA FRONTAL	UNIDADE	20,00	30,00	600,00
38	3698	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, Nº 36 A 43 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM FORRO EM MALHA DE POLIÉSTER, SOLADO REFORÇADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	15,00	68,00	1.020,00
39	3699	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, Nº 36 AO Nº 43 SOLADO EM PU, BIODENSIDADE, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, DE 1ª LINHA	UNIDADE	120,00	77,98	9.358,00
40	3211	CAMISA POLO TAMANHO M, AZUL MARINHO COM BORDADO FRENTE	UNIDADE	15,00	66,89	1.003,35
41	3246	CAMISETA DE ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, GOLA REDONDA, PARA SAMU, COM LOGOTIPO NA FRENTE E NAS COSTAS, TAMANHOS PP A XG	UNIDADE	20,00	66,89	1.337,80
42	3214	CAMISETA, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, PARA SAMU, COM LOGOTIPO NA FRENTE E NAS COSTAS, TAMANHOS P A GG	UNIDADE	20,00	66,89	1.337,80
43	3647	CAPA DE CHUVA EM PVC, MANGA LONGA, COM CAPUZ, TAMANHO P	UNIDADE	15,00	40,00	600,00
44	3381	CAPA DE CHUVA EM PVC, MANGA LONGA,COM CAPUZ, TAMANHO G	UNIDADE	15,00	40,00	600,00
45	3380	CAPA DE CHUVA EM PVC, MANGA LONGA,COM CAPUZ, TAMANHO M M	UNIDADE	15,00	40,00	600,00
46	3210	COLETE EM BRIM, AZUL MARINHO, COM BORDADOS FRENTE E COSTAS	UNIDADE	30,00	80,00	2.400,00
47	3646	JALECO PROFISSIONAL MANGA COMPRIDA PARA A ÁREA DA SAÚDE NA COR BRANCA E FABRICADO EM TECIDO OXFORD, TAMANHOS P A GG	UNIDADE	40,00	94,90	3.796,00
48	3645	JALECO PROFISSIONAL MANGA CURTA PARA A ÁREA DA SAÚDE NA COR BRANCA E FABRICADO EM TECIDO OXFORD, TAMANHOS P A GG	UNIDADE	40,00	94,90	3.796,00
49	3292	LUVA DE COURO VAQUETA	PAR	3,00	50,00	150,00
50	3437	MACACÃO PADRÃO SAMU, NA COR AZUL ESCURO, TECIDO TIPO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33 % ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 190G/M2, TAMANHO G, COM TARJAS REFLETIVAS ENVOLVENTES NAS PERNAS E MANGAS, TARJA REFLETIVA HORIZONTAL NA FRENTE (TÓRAX), DUAS TARJAS REFLETIVAS VERTICAIS NAS COSTAS, EMBLEMA DO SAMU BORDADO NA FRENTE E NAS COSTAS, ÁREA PARA FIXAÇÃO DE VELCRO COM IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL (FRENTE E COSTAS), LINHAS LONGITUDINAIS LATERAIS VERTICAIS NAS CORES LARANJA E VERMELHO, BOLSOS LATERAIS NAS PERNAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, BOLSOS PADRÃO VERTICAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSO FRONTAL PORTA OBJETOS FRONTAL (TÓRAX)	UNIDADE	8,00	429,00	3.432,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		COM FECHAMENTO EM VELCRO, BOLSO PORTA RÁDIO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM ELASTANO, CINTURÃO COM ELASTANO E VELCRO, REFORÇO COM ALMOFADAS DE AMORTECIMENTO NA REGIÃO FRONTAL DA PERNA (JOELHOS), TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL NA FRENDE E COSTAS.				
51	3613	RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO TIPO P1, LINHA MÉDICA	UNIDADE	20,00	5,00	100,00
52	3700	SAPATO DE SEGURANÇA, ÁREA MÉDICA, LINHA BRANCA, TAM. 35 A 43 COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO IMPERMEÁVEL VAQUETA HIDROFUGADO, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA EPI) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE	30,00	127,00	3.810,00
53	3701	TENIS DE SEGURANÇA SELO CONFORTO, COM CADARÇO Nº 35 AO Nº 43	UNIDADE	30,00	109,00	3.270,00
54	3345	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA, COM CAPUZ E MANGAS LONGAS TAM XG CAPA DE CHUVA EM TREVIRA, COM CAPUZ E MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES TAMANHO EXTRA GRANDE XG	UNIDADE	20,00	54,00	1.080,00
55	3636	COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE TAMANHO GG, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMBINADO RETRORREFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE, REPELENTE A ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL, NORMATIZADO NA NORMA NBR15292.	UNIDADE	20,00	51,90	1.038,00
56	1515	FITA ZEBRADA 200 METROS 70 MM FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM COM 200 METROS AMARELA E PRETA	ROLO	5,00	17,90	89,50
57	29669	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARPACK DESCARTÁVEL DOBRÁVEL SEM VÁLVULA PFF2 N95	UNIDADE	50,00	3,90	195,00
58	59374	LUVAS NITRILICAS ISENTA DE PÓ, TAMANHO GG, AMBIDESTRAS, SEM LÁTEX,RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS LEVES, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CAIXA	30,00	35,00	1.050,00
59	59379	Higrômetro Digital Profissional Termo-higrômetro digital portátil de alta precisão para medição simultânea de umidade e temperatura ambiente. Faixas de Medição: Umidade de 0 a 100% UR; Temperatura de -20°C a +60°C. Precisão Mínima: Umidade +¬ 2 % UR; Temperatura de + 0,5 °C. Recursos: Visor LCD, funções Data Hold e Máx/Mín, indicação de bateria fraca e desligamento automático. Acessórios e Garantia: Acompanha bateria, estojo de transporte, manual em português e garantia mínima de 12 meses. O instrumento deverá vir acompanhado de Certificado de Calibração Rastreable RBC/Inmetro	UNIDADE	5,00	290,00	1.450,00
60	59378	DECIBELÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL - Medidor de nível de pressão sonora digital portátil, Classe 2 (conforme norma IEC 61672-1). Faixa de medição de 30 dB a 130 dB, com ponderação de frequência A e C, ponderação de tempo Fast (Rápida) e Slow (Lenta), precisão mínima de ±1,4 dB. Display LCD/OLED retroiluminado com indicação de Max/Min e função Data Hold. Interface para saída de dados (USB ou Bluetooth). Acompanha maleta de transporte, protetor de vento, software/cabo (se aplicável), pilhas/bateria com carregador e Certificado de Calibração (RBC ou rastreável). Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5,00	580,00	2.900,00
61	59377	LUXÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL: Equipamento para medição de iluminância ambiental. Display LCD com backlight. Sensor fotodiodo de silício destacável com cabo flexível/espiralado, filtro de correção de resposta espectral fotópica e correção de cosseno. Faixa de medição de 0 a, no mínimo, 200.000 Lux (com seleção automática ou manual). Precisão básica de até ±3% da leitura. Compatível com fontes de luz incandescentes, fluorescentes e LED. Funções: Data Hold, Registro MÁX/MÍN, indicação de bateria fraca e desligamento automático. Garantia mínima de 12 meses. Acompanha estojo de transporte e Certificado de Calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO.	UNIDADE	5,00	475,00	2.375,00
62	51922	CALÇA BRIM SANTISTA COM ZIPER E BOTÃO / SERIG 1 COR (P AO G)	UNIDADE	320,00	120,00	38.400,00
63	51919	CALÇA BRIM SANTISTA COM ZÍPER E BOTÃO / SERIG 1 COR (G2)	UNIDADE	40,00	120,00	4.800,00
64	51921	CALÇA BRIM SANTISTA CO ZÍPER E BOTÃO / SERIG 1 COR (GG)	UNIDADE	60,00	140,00	8.400,00
65	51920	CALÇA BRIM SANTISTA COM ZÍPER E BOTÃO / SERIG 1 COR (G1)	UNIDADE	60,00	140,00	8.400,00
66	55527	CAMISETA M.L GOLA REDONDA / SERIG. 4 CORES FRENTE (P AO G)	UNIDADE	320,00	60,00	19.200,00
67	55529	CAMISETA M.L GOLA REDONDA SERIG. 4 CORES FRENTE (G2)	UNIDADE	40,00	80,00	3.200,00
68	55528	CAMISETA M.L GOLA REDONDA / SERIG. 4 CORES GRENTE (GG)	UNIDADE	60,00	100,00	6.000,00
69	56018	CAMISETA M.L GOLA REDONDA / SERIG. 4 CORES GRENTE (G1)	UNIDADE	60,00	100,00	6.000,00
70	3533	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, Nº 38, SOLADO EM PU, BIODENSIDADE, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, DE 1ª LINHA	UNIDADE	100,00	80,00	8.000,00
71	3534	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, Nº 39, SOLADO EM PU, BIODENSIDADE, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, DE 1ª LINHA	UNIDADE	200,00	80,00	16.000,00
72	3537	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, Nº 42, SOLADO EM PU, BIODENSIDADE, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, DE 1ª LINHA	UNIDADE	200,00	80,00	16.000,00
73	3568	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, Nº 44, SOLADO EM PU, BIDENSIDADE, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, DE 1ª LINHA, GARANTIA	UNIDADE	50,00	80,00	4.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		MÍNIMA DE 3 MESES.				
74	3693	BOTINA DE SEGURANÇA,SEM CADARÇO NÚMERO 46	UNIDADE	30,00	80,00	2.400,00
75	1534	LUVA DE VAQUETA, TIPO PETROLEIRO	PAR	300,00	25,00	7.500,00
76	3410	LUVAS DE LATEX NATURAL, TAM. G	PAR	715,00	8,98	6.420,00
77	3678	LUVA MALHA DE AÇO(LUVA DE SEGURANÇA), MODELO 5 DEDOS, TRICOTADA EM PONTO MEIA COM FIOS DE POLIAMIDA, PALMA PIGMENTADA A QUATRO FIOS DE AÇO EM SUA ALMA REVESTIDOS COM MULTIFILAMENTOS DE FIOS DE POLIAMIDA, TESTADA E APROVADA PELO NORMA EN 388/1994 E BS EN 420/2003	UNIDADE	300,00	30,00	9.000,00
78	58282	LUVA MULTITATO TATIL PU	UNIDADE	300,00	25,00	7.500,00
79	28913	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G - CX C/100 PARES	CAIXA	5,00	40,00	200,00
80	3628	JALECO EM JEANS PROFISSIONAL, COR AZUL ROYAL, TAM P COM FAIX JALECO EM JEANS PROFISSIONAL, COR AZUL ROYAL, TAM P, MANGA LONGA COM DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES ONDE SERÁ ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA COM O DIZER ACEGUÁ E BANDEIRA DO BRASIL COM BORDADO OU COSTURADA COM MATERIAL EMBORRACHADO, NAS COSTAS COM O NOME PREFEITURA DE ACEGUÁ; FAIXAS REFLETIVAS, TAMANHO P COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS - TAMANHO P; TÓRAX 52 A 54 CM, COLARINHO 44 A 46, COMPRIMENTO 72 A 73 CM, CONFORME DESENHO EM ANEXO.	UNIDADE	20,00	100,00	2.000,00
81	3629	JALECO EM JEANS PROFISSIONAL, COR AZUL ROYAL, TAM M COM FAI JALECO EM JEANS PROFISSIONAL, COR AZUL ROYAL, TAM M, MANGA LONGA COM DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES ONDE SERÁ ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA COM O DIZER ACEGUÁ E BANDEIRA DO BRASIL COM BORDADO OU COSTURADA COM MATERIAL EMBORRACHADO, NAS COSTAS COM O NOME PREFEITURA DE ACEGUÁ; FAIXAS REFLETIVAS, TAMANHO M COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS - TÓRAX 56 A 58 CM, COLARINHO 48 A 50, COMPRIMENTO 74 A 76 CM, CONFORME DESENHO EM ANEXO.	UNIDADE	30,00	100,00	3.000,00
82	3630	JALECO EM JEANS PROFISSIONAL, COR AZUL ROYAL, TAM G COM FAI JALECO EM JEANS PROFISSIONAL, COR AZUL ROYAL, TAM G, MANGA LONGA COM DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES ONDE SERÁ ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA COM O DIZER ACEGUÁ E BANDEIRA DO BRASIL COM BORDADO OU COSTURADA COM MATERIAL EMBORRACHADO, NAS COSTAS COM O NOME PREFEITURA DE ACEGUÁ; FAIXAS REFLETIVAS, TAMANHO G COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS -TÓRAX 60 A 62 CM, COLARINHO 52 A 54, COMPRIMENTO 76 A 77 CM, CONFORME DESENHO EM ANEXO.	UNIDADE	40,00	100,00	4.000,00
83	3632	JALECO EM JEANS PROFISSIONAL, COR AZUL ROYAL, TAM GGX FAIXA JALECO EM JEANS PROFISSIONAL, COR AZUL ROYAL, TAM GGX, MANGA LONGA COM DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES ONDE SERÁ ESTAMPADO EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA COM O DIZER ACEGUÁ E BANDEIRA DO BRASIL COM BORDADO OU COSTURADA COM MATERIAL EMBORRACHADO; NAS COSTAS COM O NOME PREFEITURA DE ACEGUÁ; FAIXAS REFLETIVAS, TAMANHO GGX COM AS SEGUINTES MEDIDAS - TÓRAX 68 A 70 CM, COLARINHO 60 A 62, COMPRIMENTO 79 A 80 CM, CONFORME DESENHO EM ANEXO.	UNIDADE	120,00	100,00	12.000,00
84	1536	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30, 120GR	FRASCO	300,00	40,00	12.000,00
85	1553	CREME PROTETOR PARA PELE 3 EM 1, FPS 30 COM NO MINIMO 120 GR, COM VALIDADE MINIMA ATÉ 12/2013.	UNIDADE	300,00	15,00	4.500,00
86	3367	LUVA QUÍMICA CREME	PAR	300,00	20,00	6.000,00
87	7619	SABÃO PARA USO EM OFICINA EM PASTA SABÃO (SAPONÁCEO) PARA USO EM OFICINA/MECÂNICO	BR	300,00	30,00	9.000,00
88	3471	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNIDADE	50,00	15,00	750,00
89	3530	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO EM BRIM COM ABAS	UNIDADE	50,00	30,00	1.500,00
90	28155	PROTETOR SOLAR FPS 30, ALTA PROTEÇÃO UVA/UVB, NÃO SAI NA ÁGUA, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML	UNIDADE	40,00	39,00	1.560,00
91	3448	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO, COM NO MÍNIMO 32 CM DE CANO, NA COR AZUL OU PRETA, Nº 38 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM FORRO EM MALHA DE POLIÉSTER, SOLADO REFORÇADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE	PAR	4,00	47,00	188,00
92	3449	BOTA DE BORRACHA, Nº39, CANO ALTO, COMO NO MÍNIMO 32CM DE CANO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, FORRO EM MALHA DE POLIÉSTER, SOLADO REFORÇADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, NAS CORES AZUL OU PRETA	PAR	9,00	54,67	492,00
93	3643	CAPA DE CHUVA COR PRETA TAMANHO GG CAPA DE CHUVA PRETA COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES MÍNIMAS:CAPA DE CHUVA NA COR PRETA, SUPER LEVE E CONFORTÁVEL, DE TECIDO EM PVC, QUE O TORNA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. COMPRIMENTO LONGO, PROTEGENDO ASSIM, O TRONCO E AS PERNAS. POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO DE BOA	UNIDADE	3,00	36,00	108,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		QUALIDADE E CAPUZ. COM O AUXÍLIO DO FORRO, A CAPA DE CHUVA SE TORNA MAIS RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: PRETA. QUANTIDADE: 01 PEÇA. TAMANHO: GG. MATERIAL: PVC. MANGA: LONGA. FECHAMENTO: FRONTAL. POSSUI FORRO. IMPERMEÁVEL.COM TODOS OS LAUDOS E CERTIFICADOS CONFORME NORMA REGULAMENTADORA Nº 6.				
94	3285	LUVA DE LATEX NATURAL, TAM. M	PAR	15,00	28,00	420,00
95	3330	BOTINAS (PAR) EM VAQUETA HIDRIFUGADA Nº 42 BOTINAS (PAR) EM VAQUETA HIDRIFUGADA COM FECHAMENTO DO CANO DO TIPO CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS, SOLADO PU INJETADO (BIDENSIDADE), SEM BIQUEIRA, 1ª LINHA E COR PRETA, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA EPI) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 42 COM BIQUEIRA DE POLIETILENO.	PAR	6,00	72,00	432,00
96	3327	BOTINAS (PAR) EM VAQUETA HIDRIFUGADA Nº 39 BOTINAS (PAR) EM VAQUETA HIDRIFUGADA COM FECHAMENTO DO CANO DO TIPO CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS, SOLADO PU INJETADO (BIDENSIDADE), SEM BIQUEIRA, 1ª LINHA E COR PRETA, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA EPI) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO N 39 COM BIQUEIRA DE POLIETILENO.	UNIDADE	6,00	69,00	414,00
97	3326	BOTINAS (PAR) EM VAQUETA HIDRIFUGADA Nº 38 BOTINAS (PAR) EM VAQUETA HIDRIFUGADA COM FECHAMENTO DO CANO DO TIPO CALCE RÁPIDO, COM ELÁSTICOS LATERAIS, SOLADO PU INJETADO (BIDENSIDADE), SEM BIQUEIRA, 1ª LINHA E COR PRETA, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA EPI) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO N 38 COM BIQUEIRA DE POLIETILENO.	UNIDADE	6,00	69,00	414,00
98	3452	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO, Nº42 BOTA DE BORRACHA, Nº42, CANO ALTO COM NO MÍNIMO 32 CM DE CANO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, FORRO EM MALHA DE POLIÉSTER, SOLADO REFORÇADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, NAS CORES AZUL OU PRETA	PAR	4,00	46,00	184,00
99	3593	AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO M	UNIDADE	6,00	26,00	156,00
100	3588	LUVA DE COURO VAQUETA (TAMANHO M)	PAR	4,00	12,00	48,00
101	29415	TOUCA SANFONADA EM TNT COM ELÁSTICO DUPLO - PCT. C/ 100 UNID.	PACOTES	15,00	30,00	450,00
102	7679	LUVAS PLÁSTICAS TRANSPARENTELUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO, AMBIDESTRA, INODORO, INCOLOR. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	15,00	30,00	450,00
103	7453	LUVA DE LÁTEX P/LIMPEZA TAMANHO M	PAR	500,00	6,00	3.000,00
104	3690	CALÇADO TIPO BABUCHE CROCS Nº 35/36, ANTIDERRAPANTE CALÇADO TIPO BABUCHE CROCS,Nº35/36 SOLADO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL, PARTE FRONTAL TOTALMENTE FECHADA, COBERTURA EXTRA NO CALCANHAR, MATERIAL HIDROREPELENTE,POSSUA BACTERICIDA EVITA ODOR NOS PÉS, CABEDEL EM EVA - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA OU AZUL.	UNIDADE	15,00	130,00	1.950,00
105	3691	CALÇADO TIPO BABUCHE CROCS,Nº 37/38 SOLADO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL, PARTE FRONTAL TOTALMENTE FECHADA, COBERTURA EXTRA NO CALCANHAR, MATERIAL HIDROREPELENTE,POSSUA BACTERICIDA EVITA ODOR NOS PÉS, CABEDEL EM EVA - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCA OU AZUL	UNIDADE	15,00	130,00	1.950,00
106	3692	CALÇADO TIPO BABUCHE CROCS Nº 39/40, SOLADO ANTIDERRAPANTE,MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL, PARTE FRONTAL TOTALMENTE FECHADA, COBERTURA EXTRA NO CALCANHAR, MATERIAL HIDROREPELENTE,POSSUA BACTERICIDA EVITA ODOR NOS PÉS, CABEDEL EM EVA - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCA OU AZUL	UNIDADE	15,00	130,00	1.950,00
107	30840	CALÇADO TIPO BABUCHE CROCS Nº 39/40, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CALÇADO TIPO BABUCHE CROCS Nº39/40, SOLADO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL, PARTE FRONTAL TOTALMENTE FECHADA, COBERTURA EXTRA NO CALCANHAR, MATERIAL HIDROREPELENTE,POSSUA BACTERICIDA EVITA ODOR NOS PÉS, CABEDEL EM EVA - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	15,00	130,00	1.950,00
108	1538	LUVAS DE PVC, TAM G	PAR	25,00	30,00	750,00
109	3450	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO, Nº40 BOTA DE BORRACHA, Nº40, CANO ALTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, FORRO EM MALHA DE POLIÉSTER, SOLADO REFORÇADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE.	PAR	5,00	60,00	300,00
110	3451	BOTA DE BORRACHA, Nº41, CANO ALTO, COM NO MÍNIMO 32 CM DE CANO, NA COR AZUL OU PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, FORRO EM MALHA DE POLIÉSTER, SOLADO REFORÇADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE.	PAR	5,00	60,00	300,00
111	3274	CAPA DE CHUVA EM PVC, MANGA LONGA, TAMANHO G	UNIDADE	10,00	40,00	400,00
112	59402	CALÇA BRIM SANTISTA PRETA TRADICIONAL COM BOLSO LATERAL INTERNO,	UNIDADE	15,00	100,00	1.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
		SERIGRAFIA FRENTE LADO ESQUERDO TRANSPORTE ESCOLAR-8CM POR 3CM				
113	59403	CALÇA BRIM SANTISTA PRETA TRADICIONAL COM BOLSO LATERAL INTERNO T-GG COM SERIGRAFIA FRENTE LADO ESQUERDO TRANSPORTE ESCOLAR 8CM POR 3CM	UNIDADE	15,00	100,00	1.500,00
114	59404	CALÇA BRIM SANTISTA PRETA TRADICIONAL COM BOLSO LATERAL INTERNO T-G1 COM SERIGRAFIA FRENTE LADO ESQUERDO -TRANSPORTE ESCOLAR 8CM POR 3CM	UNIDADE	6,00	110,00	660,00
Quantidade: 114						**Soma:** 348.231,45
		Total de Registros:				114

Aceguá,9 de novembro de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

Validade: 1 ano

Aos, o(a) MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida - 321 Avenida Internacional, 321, Centro, Aceguá - RS, inscrito no CNPJ Nº. 04.217.437/0001-32, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. 000/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos para _____, _____., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
.....	

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: _____, afim de serem utilizados em eventos organizados pelo município ou como apoiador., em um prazo que se estende até __/__/2026 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor:						
Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
					Total do Fornecedor:	
					Total Geral dos Itens:	

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) Pregão Eletrônico Nº. 15/2026

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 15/2026 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO
4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independentemente da quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega:

.....

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462faee66a04

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornece a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 00/2025, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Contratante

EMPRESA

ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2024

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, Inscrita no CNPJ _____, sediada na _____, no município de _____, representada por _____Sócio-Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____de de 2024.

Representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

ANEXO IV

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ, participante do pregão 000/2026, cujo objeto é a _____, conforme descrito no referido edital, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, data

Assinatura e nome do representante legal da empresa vencedora da licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

ANEXO V

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob nº 00000000-0000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **.....**, C.P.F nº, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira).

Local, dede 2026

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Gerenciador: Município de Aceguá / RS

Certame de Origem: Pregão Eletrônico n.º 23/2026 (Sistema de Registro de Preços)

Regência Normativa: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.424/2023

1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a seleção da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uniformes, vestuário técnico e instrumentos de medição ambiental**, para atender às demandas das diversas secretarias e departamentos do Município de Aceguá/RS, consoante as condições, quantidades e exigências fixadas na Planilha de Quantitativos e Preços Máximos.

2. Fundamentação e Justificativa da Contratação

A aquisição atende à necessidade contínua de fornecimento de materiais de proteção individual aos servidores municipais, assegurando a conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. A contratação via SRP fundamenta-se na conveniência de aquisições parceladas, evitando a imobilização excessiva de capital de giro e custos desnecessários com armazenamento em armazém central.

3. Descrição e Especificação dos Itens

Os itens a serem contratados contemplam a lista de 114 itens do certame, com valor global máximo estimado em **R$ 348.231,45**, destacando-se os seguintes grupos principais:

1. **Proteção para as Mãos:**
 - Luvas de látex natural flocado (tamanhos P, M e G).
 - Luvas de couro vaqueta e vaqueta tipo petroleiro.
 - Luvas nitrílicas para proteção química (com forro e isentas de pó).
 - Luvas de segurança em malha de aço com fios de poliamida (normas EN 388 e BS EN 420).
 - Luvas multi-tácteis revestidas em PU.
2. **Proteção para os Pés:**
 - Botinas de segurança em vaqueta hidrofugada, solado PU bidensidade, elásticos laterais, biqueira plástica conformada (tamanhos diversos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

- Botinas ocupacionais cano médio com cordões em couro legítimo tipo Nobuck, cabedal livre de metais, sistema anti-torção em TPU e laudo de conforto IBTeC.
- Botas de borracha cano médio e cano alto (impermeáveis com forro de poliéster).
- Calçados fechados tipo babuche/antiderrapante para área hospitalar e de alimentação.

3. **Vestuário e Uniformização:**
 - Calças e jalecos em brim e jeans profissional com faixas refletoras e bordado/serigrafia oficial do Município de Aceguá e Transporte Escolar.
 - Macacões operacionais padrão SAMU em tecido Rip Stop (67% poliéster / 33% algodão) com faixas refletoras e identificação funcional.
 - Capas impermeáveis de chuva em PVC e trevira.
4. **Proteção Solar, Facial e Respiratória:**
 - Bloqueadores e protetores solares FPS 30 e FPS 50.
 - Chapéus com proteção FPU 50+ permanente com aba de 7,5 a 9,5 cm.
 - Óculos de policarbonato de ampla visão (fumê e incolor com tratamento anti-embaciamento).
 - Respiradores descartáveis tipo PFF1 e PFF2 / N95 com certificação.
5. **Instrumentos de Medição Ocupacional/Ambiental:**
 - Termo-higrômetro digital (-20°C a +60°C; 0 a 100% UR) com certificado RBC/Inmetro.
 - Decibelímetro digital Classe 2 (IEC 61672-1; 30 a 130 dB) com ponderação A/C e certificado RBC.
 - Luxímetro digital com sensor desacoplado (até 200.000 lux) com certificado RBC.

4. Critério de Julgamento e Modalidade

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico.
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.
- **Modo de Disputa:** Aberto / Aberto e Fechado, conforme estipulado nas condições gerais do edital.

5. Condições de Fornecimento, Entrega e Aceitação

- **Local de Entrega:** Nos locais e setores designados na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Aceguá/RS, em horário de expediente regular.
- **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega do material será de até **15 (quinze) dias corridos** contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela contratada.
- **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para verificação sumária de volumes, integridade de embalagens e conformidade de notas fiscais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

- **Recebimento Definitivo:** Em até **5 (cinco) dias úteis**, após inspeção detalhada quanto às especificações técnicas, verificação do CA dos EPIs, laudos de calibração dos equipamentos e prazos de validade (mínimo de 1 ano para químicos e protetores).

6. Obrigações da Contratada

- Entregar produtos de primeira qualidade, novos e sem uso, que satisfaçam integralmente os requisitos técnicos deste termo.
- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, às suas expensas, quaisquer produtos rejeitados pela fiscalização por inconformidade técnica, vício ou defeito de fabrico.
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos, as condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigidas na licitação.

7. Obrigações da Contratante

- Emitir as competentes Ordens de Compra e Notas de Empenho com antecedência devida.
- Notificar tempestivamente a contratada sobre irregularidades ou inconformidades nos materiais entregues.
- Efetuar o pagamento nos prazos fixados, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrónica e respetivo atestado de liquidação.

8. Gestão e Fiscalização da Ata

A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficarão a cargo de servidor formalmente designado pela Administração Municipal, ao qual competirá registrar em relatório próprio as eventuais falhas e atestar as faturas recebidas.

9. Condições de Pagamento

O pagamento será liquidado em favor da detentora da ata em até **30 (trinta) dias** após a entrega definitiva dos materiais e emissão do respetivo documento fiscal regular, mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

10. Penalidades

O descumprimento total ou parcial dos prazos e obrigações fixadas sujeitará a empresa às sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021 e nas cláusulas sancionatórias do Edital, incluindo advertência, multa de mora, multa compensatória de 10% sobre o valor da obrigação e impedimento de licitar e contratar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

ANEXO VII – ETP

Órgão Requisitante: Município de Aceguá / RS

Processo: Pregão Eletrônico n.º 23/2026

Enquadramento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uniformes profissionais e instrumentos de avaliação ambiental para os servidores municipais.

1. Descrição da Necessidade

A Administração Municipal de Aceguá tem a obrigação legal e institucional de salvaguardar a integridade física e a saúde dos seus servidores e colaboradores no exercício das suas atribuições operacionais, administrativas, de saúde e transporte escolar. A ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), vestuário técnico adequado e instrumentos de medição expõe os trabalhadores a riscos ocupacionais (físicos, químicos, ergonómicos e biológicos), em desconformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (notadamente NR-06, NR-15 e NR-17). Além disso, a dotação de fardamento com faixas retrorrefletores e tecidos apropriados proporciona segurança visual e padronização funcional.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

A contratação alinha-se com o planeamento anual de compras do Município de Aceguá, garantindo o suprimento contínuo e programado sem risco de descontinuidade no fornecimento de itens essenciais à segurança do trabalho.

3. Requisitos da Contratação

- **Conformidade Normativa dos EPIs:** Todos os itens caracterizados como EPI devem dispor obrigatoriamente de Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.
- **Calçados Ocupacionais:** Botinas e coturnos de cano médio confeccionados em couro nobuck/vaqueta hidro fugado, solado em PU bi densidade antiderrapante (padrão mínimo SRC), sistema anti-torção e laudos de conforto (padrão IBTeC ou equivalente).
- **Proteção Solar e Fardamentos:** Protetores solares certificados pela ANVISA; chapéus com aba total e proteção UV permanente FPU 50+ comprovada em laudo; calças e jalecos em brim/jeans com identificação serigráfica e elementos retrorrefletores conforme especificações técnicas do Anexo I.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

- **Instrumentos de Medição:** Termo-higrômetros, decibelímetros Classe 2 (IEC 61672-1) e luxímetros digitais devem ser fornecidos com Certificado de Calibração rastreável à RBC/Inmetro e garantia técnica mínima de 12 meses.

4. Estimativa das Quantidades

As quantidades foram consolidadas com base no levantamento das necessidades das secretarias e setores municipais (Obras, Serviços Urbanos, Saúde/SAMU, Transporte Escolar e Meio Ambiente). Totalizam **114 itens**, detalhados na planilha de quantitativos do certame, englobando calçados, luvas, vestuário, máscaras respiratórias, capas de chuva e equipamentos de medição.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha da Solução

Foram analisadas as opções de fornecimento imediato versus ata de registo de preços. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** revela-se a solução técnica e económica mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a demanda por EPIs e fardamentos ocorre de forma fracionada ao longo do ano, dependendo do desgaste natural dos materiais, contratações e sazonalidade das atividades.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Com base na pesquisa de mercado e cotações de preços unitários máximos fixados no Anexo I do Edital, o valor total estimado para a contratação é de **R$ 348.231,45 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

7. Justificativa para Parcelamento

Optou-se pela adjudicação por **item (menor preço por item)**, assegurando ampla competitividade e a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), considerando a diversidade dos materiais (desde produtos têxteis e químicos até calçados de segurança e aparelhos eletrônicos de calibração).

8. Demonstração dos Resultados Pretendidos

- Mitigação substancial do índice de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- Atendimento integral à legislação trabalhista e previdenciária.
- Eficiência orçamentária por meio de compras sob demanda pela Ata de Registro de Preços.

9. Providências Prévias ao Contrato

Designação prévia de comissão de fiscalização de recebimento de materiais para conferência de CAs, etiquetas, prazos de validade e laudos de calibração RBC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04

10. Declaração de Viabilidade

O levantamento técnico e económico demonstra a plena viabilidade da contratação, estando os parâmetros definidos de acordo com os princípios da economicidade, eficácia e segurança jurídica previstos na Lei n.º 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10462fae66a04